

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 074/2024

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 823/2024 que “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Fundo Municipal da Defesa Civil do Município de Sabáudia, bem como o Decreto nº 070/2024 de 14 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos servidores **JUNIOR CEZAR OTONI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 791, CPF **1.255.829**, na função de COORDENADOR EXECUTIVO, a gratificação no valor de R\$ 1.500,00 com identificação da **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4**, ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CANÔNICO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 465, CPF **2.541.309**, na função de CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA, a gratificação no valor R\$ 985,25 com identificação da **FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5** e para os servidores **FELIPE AUGUSTO CONTI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula 416, CPF **8.468.069**, **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 359, CPF **9.218.089**, **LUCAS JOSUE REDIVO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Ambulância, matrícula nº 398, CPF **6.170.979**, **MARCOS JONETE MESSIAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Operador de Máquinas /Equipamentos, matrícula nº 40401, CPF **1.144.219**, **OLÍVIO FRANCISCO LOPES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, matrícula nº 779, CPF **1.324.469**, **VANDERLEI APARECIDO FURLAN**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Lavador/Lubrificador, matrícula nº 134939, CPF **8.568.599**, por atuarem na função de MEMBROS DO SETOR OPERATIVO, a gratificação no valor de R\$ 985,25 com identificação da **FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 6**, tudo em conformidade a Lei Municipal nº 823/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

“TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE”
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 047/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO			
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
369 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS		10.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
403 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS		90.000,00
2.031 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL			
222 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A		100.000,00
Soma Suplementação			200.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais)** sendo **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	100.000,00
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	100.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		200.000,00
Soma Total		200.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 23 (Dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 054/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 287.000,00, (Duzentos e oitenta e sete mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
367 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	30.000,00
2.059 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA		
323 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.044 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
290 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00498.00498.09.02.06.20.2.600.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	130.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
472 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
316 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	107.000,00
Soma Suplementação		287.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)** sendo I

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ANULACAO o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e **III – SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais)

I - ANULAÇÃO		
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE		
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
0.001 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA		
127 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL		
546 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
SOMA ANULAÇÃO		50.000,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FUNTE DE RECURSO/FUNTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
501	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	107.000,00
498	00498.00498.09.02.06.20.2.600.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	130.000,00
Soma Superávit Financeiro		237.000,00
Soma Total		287.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 01 (Um) dia do mês de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 069/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 692.000,00, (Seiscentos e noventa e dois mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
571 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	71.250,00
571 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00909.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Convenio MAPA nº 941915_2023 Transferegov.BR nº 033050_2023	620.750,00
Soma Suplementação		692.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 692.000,00, (Seiscentos e noventa e dois mil reais)** sendo **II EXCESSO DE ARRECAÇÃO** o valor de R\$ 620.750,00 (Seiscentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais) e **III – SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 71.250,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**

II EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
FONTES DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
909	00909.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Convenio MAPA nº 941915_2023 Transferegov.BR nº 033050_2023	620.750,00
Soma Excesso de Arrecadação		620.750,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
--------------------------	--	--

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	71.250,00
Soma Superávit Financeiro		71.250,00
Soma Total		692.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MEnº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **03 de abril de 2024, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **19 de março de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 18 de março de 2024.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 072/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 18 de março de 2024, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE ONIBUS**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ CUSTÓDIO DIAS	*702.49** SESP/PR	12º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 073/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 18 de março de 2024, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSA FRANCINE SILVA	**772.56** SESP/RJ	04º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 107/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023</p>
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2023
CONTRATO: 036/2024
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº: 05.264.280/0001-69
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, UNIFORMES, VESTIMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ \$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 107/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023</p>
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2023
CONTRATO: 038/2024
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO**
CNPJ N.º: 23.887.319/0001-86
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, UNIFORMES, VESTIMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ \$ 1.131,00 (um mil cento e trinta e um reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 107/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023</p>
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2023
CONTRATO: 039/2024
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº: 49.059.156/0001-37
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, UNIFORMES, VESTIMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ \$ 8.716,68 (oito mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 107/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2023</p>
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2023
CONTRATO: 040/2024
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA.**
CNPJ Nº: 49.613.182/0001-65
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, UNIFORMES, VESTIMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ \$ 42.036,55 (quarenta e dois mil trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>
---	--

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 037/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CRENCIADA: MATHEUS CODOGNOTTO CARMONA

CPF: 070.497.109-70

OFICINAS: INFORMÁTICA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência até dia 20 de fevereiro de 2025 contados a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: a execução dos serviços se dará até dia 31 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais nºs 82 e 83, todos de 2023 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 15 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº107/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CANÔNICO**, cargo: Auxiliar Administrativo, estatutário efetivo, matrícula nº465, CPF: XXX.541.309-XX, a concessão de **5 (CINCO)** diárias, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais). Que irá participar dos cursos **“ALIMENTAÇÃO DO PORTAL, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, DIREITOS DOS USUÁRIOS, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD E RESPONSÁVEIS – TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO”**, na cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 24/03/2024 às 14:00h e retornará no dia 28/03/2024 às 23:00h. Meio de transporte **CHEVROLET - ONIX - Placa: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº108/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ANA PAULA DA GUIRRA JACINTO**, cargo: Assessora Executiva, comissionado, matrícula nº652, CPF: XXX.527.779-XX, a concessão de **5 (CINCO)** diárias, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais). Que irá participar dos cursos **“OFICINA DE TRABALHO WEB, PAUTA E MÍDIA POSITIVAS, FERRAMENTAS MULTIMÍDIAS E SÍTIO ELETRÔNICOS, PODER DE FALA E ERROS A SEREM EVITADOS NA COMUNICAÇÃO DIRETA”**, na cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 24/03/2024 às 14:00h e retornará no dia 28/03/2024 às 23:00h. Meio de transporte **CHEVROLET - ONIX - Placa: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 104/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas

administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico – nº 064/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos:

Gestor: Liliane Cristina da Silva	CPF: xxx910.829-xx	Matrícula: 1349539 Cargo: Secretária De Saúde
Fiscal Titular: Barbara Aparecida Dobiez	CPF: xxx.621.998-xx	Matrícula: 134940 Cargo: Enfermeira
Fiscal Suplente: Jean Carlos Otoni	CPF: xxx.737.189-xx	Matrícula: 163 Cargo: Auxiliar Administrativo
Processo Administrativo: nº 107/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2023	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, UNIFORMES, VESTIMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Contratados: - MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO, ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, VEST BEM UNIFORMES CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA.		
Valor total: R\$ 55.124,23 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 18 de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.01/2024

Nº	NOME	CARGO	CPF	PONTUAÇÃO
01	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE CULINÁRIA	084.553.679-62	0,5
02	ROSELI ALVES DE SOUZA	INSTRUTOR DE CULINÁRIA	043.837.159-31	DESCCLASSIFICADA (NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE CULINÁRIA) – REQUISITO MINIMO
03	ROSELI DE SOUZA GARCIA	INSTRUTOR DE CULINÁRIA	024.816.489-94	DESCCLASSIFICADA (NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE CULINÁRIA) - REQUISITO MINIMO
04	ROSILNE DE SOUZA	INSTRUTOR DE CULINÁRIA	034.635.959-74	DESCCLASSIFICADA (NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE CULINÁRIA) - REQUISITO MINIMO

Sabáudia/PR, 18 DE MARÇO DE 2024.

CRISTIANO PEREIRA:02905579927
Assinado de forma digital por CRISTIANO PEREIRA:02905579927
Dados: 2024.03.18 14:18:10 -03'00'
CRISTIANO PEREIRA
Presidente APAE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 20 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2024	
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 20/2024 Data do Processo: 18/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 78, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 20/2024
b) **Nr. Licitação:** 6/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/03/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA - PR, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO E APRENDIZAGEM LIMITADA

31.800,00

Total Geral: 31.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Capacitação Institucional	02.004.04.128.0004.2067.3.3.90.39.00	R\$ 31.800,00

Sabáudia, 18 de Março de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 21 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2024
	Processo Adm.: 24/2024 Data do Processo: 18/03/2024

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 24/2024
b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/03/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DESLIZANTE DA UNIDADE DE TRANSBORDO DESTA MUNICÍPIO.*

Participante: O.A. FERREIRA E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DESLIZANTE DA UNIDADE DE TRANSBORDO DESTA MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, INCLUSO: MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CROQUI/PROJETO.	1,000	SERV	36.222,00	36.222,00

Total do Participante: 36.222,00

Total Geral: 36.222,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	07.002.22.122.0007.2056.3.3.90.39.00	R\$ 36.222,00

Sabáudia, 18 de Março de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2367 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 005/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 46, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente APARECIDO JOSÉ BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.742.092-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 468.279.519-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR.

CONTRATADA: 14.123.924 VINICIUS ALEXANDRE SILVEIRA, com sede a Rua Papagaio, nº 50, cidade de Arapongas, Paraná, CEP: 86.701-380, inscrita no CNPJ sob o nº 14.123.924/0001-90, neste ato representada pelo Senhor VINICIUS ALEXANDRE SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 027.638.299-45 Cédula de Identidade nº 6.933.544-6, domiciliado (a) em Arapongas, Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E PLACAS PARA A NOVA SEDE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

VALOR: O valor para essa contratação é de R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias a partir da publicação na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 14 de março de 2024.

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

14.123.924 VINICIUS ALEXANDRE SILVEIRA
VINICIUS ALEXANDRE SILVEIRA